



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

MOÇÃO CBH RIO DAS VELHAS

Projeto de Lei (PL) 5245/2014

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, órgão colegiado, deliberativo e normativo, criado pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, em conformidade com a Lei Estadual de Recursos Hídricos 13.199/99 e a Lei Federal 9.433/97, integrante do Sistema Federal e Estadual de Recursos Hídricos com atuação na área territorial compreendida pela Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, ao considerar que:

O Rio Cipó é de suma importância para o abastecimento humano de água de excelente qualidade; atrativo turístico em uma região que tem no turismo sua principal atividade econômica; propicia aos cidadãos a possibilidade de convívio e reflexão com um espaço preservado, próximo à capital mineira; ainda mantém populações de fauna e flora viáveis de várias espécies que poderão auxiliar no repovoamento de outros cursos d'água onde elas não mais ocorrem; é um dos principais afluentes em qualidade da bacia hidrográfica do Rio das Velhas;

O Rio Cipó, pelo seu grau de conservação e biodiversidade e por sua inserção nas áreas correspondentes ao Parque Nacional da Serra do Cipó e APA Morro da Pedreira tem sua importância reconhecida ao ser classificado como Curso D'água de Preservação Permanente pela Lei 15.082 de 27 de abril de 2004;

Essa mesma Lei em seu art. 1º define como rios de preservação permanente “os cursos de água ou trechos destes com características excepcionais de beleza ou dotados de valor ecológico, histórico ou turístico, em ambientes silvestres naturais ou pouco alterados”; e proíbe, conforme seu artigo 3º, inciso II o



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS


revolvimento de sedimentos para a lavra de recursos minerais em rios de preservação permanente;

O Decreto Estadual 26.160 de 10 de setembro de 1986 define, em seu artigo 1º a Bacia do Rio Cipó como área de proteção especial para fins de preservação de mananciais e do patrimônio paisagístico dos municípios de Santana do Riacho e Jaboticatubas.

Reivindica, conforme decisão do plenário em sua 79ª Reunião Ordinária realizada em 22 de agosto de 2014, que não haja qualquer alteração da categoria de preservação permanente do Rio Cipó, e se coloca contra a tramitação do **Projeto de Lei (PL) 5.245/2014** que se encontra em discussão na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2014


Marcus Vinicius Polignano
Presidente do CBH Rio das Velhas


Ênio Resende de Souza
Vice-Presidente do CBH Rio das Velhas


Valter Vilela Cunha
Secretário CBH Rio das Velhas